DECRETO Nº 1747 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1983.

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1.981, R E S O L V E:

 Tornar válida a viagem dos servidores FRANCISCO JOSÉ DE MELO, Coordenador do POLONOROESTE – Cadastro nº 16.714, e CARLOS ADALBERTO MELO DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade Pública, ref. “II” – Cadastro nº 23.434, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, por terem se deslocado até a cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de agilizar as últimas normas estabelecidas para reembolso dos Recursos do Banco Mundial e contactar junto à SUDECO e IPEA, no período de 29-11 a 02-12-83.

Porto Velho-RO, 12 de dezembro de 1.983

JORGE TEIXERIA DE OLIVEIRA

- GOVERNADOR -